

## RESOLUÇÃO CME Nº 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Calendário Letivo **Período Integral/2024** do **Colégio Maria Montessori**, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 02/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a alteração do **Calendário Letivo Período Integral/2024** na modalidade Educação Infantil, tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra que deverá ser adotado pelo **Colégio Maria Montessori**, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro-Cristalina- Goiás.

**Art. 2º-** O Calendário Letivo para a Educação Infantil período Integral contempla 242 dias letivos, perfazendo um total mínimo de 1.694 horas/ aula.

**Art. 3º-** As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo período integral/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas mediante nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente  
Edileuza Ribeiro dos Santos  
Janaína Vale Braz da Silva  
Anete Guimaraes Amaral  
Sirlene Grisotto  
Gissely Côrtes da Silva  
Rogério Vaz Neves  
Paulo Rogério Santos Silva

**APROVADO**

31/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

